

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADA: F C DE MACEDO (RN PARABRISAS).

CNPJ: 52.559.359/0001-05.

OBJETO: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FRANQUIA DE SEGURO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TROCA DO PARABRISA DO VEÍCULO VW/POLO (PLACA RQH5D80), PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, APOLICE N° 0531 19 5571688.

VALOR ESTIMADO: R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 17 de Abril de 2025.

CPF: 095.826.524-03

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
Código Identificador: 34755485

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE: 008/2025.

INEXIGIBILIDADE: 008/2025.

OBJETO: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FRANQUIA DE SEGURO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TROCA DO PARABRISA DO VEÍCULO VW/POLO (PLACA RQH5D80), PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, APOLICE N° 0531 19 5571688.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: F C DE MACEDO (RN PARABRISAS).

CNPJ: 52.559.359/0001-05.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso I, Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 17 de Abril de 2025.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 11136651

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**DISPENSA**

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 014/2025 da Dispensa de Licitação nº 011/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para aquisição de computador, televisão, cabo HDMI e prateleiras de aço para manutenção das atividades desta Casa Legislativa, no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso - RN, 14 de março de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 16330585

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

### **DISPENSA**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 011/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de computador, televisão, cabo HDMI e prateleiras de aço para manutenção das atividades desta Casa Legislativa.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 14 de março de 2025.

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 88360418

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

### **DISPENSA**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computador, televisão, cabo HDMI e prateleiras de aço para manutenção das atividades desta Casa Legislativa.

CONTRATADO: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 14 de março de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
Código Identificador: 22012456

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
Código Identificador: 81306308

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATO: Nº 014/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computador, televisão, cabo HDMI e prateleiras de aço para manutenção das atividades desta Casa Legislativa.

VALOR TOTAL: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Poder Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal - 2001 - Manutenção da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA n.º 047/2025

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo nº 001/2013:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a ANTONGNIONE CARDOSO MADEIRO DA COSTA, portador do CPF 096.981.414-30, residente neste município de Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/RN com o objetivo de participar do(a) 85º FÓRUM DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2025, tendo as viagens marcadas para os dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 16 de abril de 2025.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 05646042

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**TERMO**

**TERMO AUTORIZATIVO DA**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.04.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no inciso III, alínea f), do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a inscrição/participação dos vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, nos dias 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 - Processo Administrativo nº 15.04.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Quadra 701, Bloco II, Salas 502/504, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, CEP: 70.340-906, e escritório regional situado em Porte Alegre - RS, na Rua Jerônimo Coelho, 22, Centro Histórico, CEP: 90.010-240, no valor total de R\$ 10.450,00 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
Código Identificador: 88106033

Baraúna/RN, 17 de abril de 2025.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho  
Código Identificador: 65113380

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PESQUISA MERCADOLÓGICA

### PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 014/2025

A Câmara Municipal de Bodó/RN, avisa a todos os interessados e do ramo que, até o dia 25 de ABRIL de 2025, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores que serão utilizados para proceder com o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. As descrições dos itens e suas especificações, bem como os demais requisitos exigidos na contratação estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessada pelo link:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1RmcROaZj12HrOpvAm9yyDnVBbQU4abxL?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica e/ou deverão baixar o Termo de Referência através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <cmbodorn@gmail.com e/ou cmbodorn@hotmail.com>.

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails, mencionado anteriormente.

Bodó/RN, 22 de abril de 2025.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Assessor de Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2025, em 17 de Abril de 2025.

### DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2025, em 17 de Abril de 2025.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas nos “Art. 53, Parágrafo Único, d” do Regimento Interno, combinado com “art. 29, XVI” da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do **Edil MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, depois de ouvido o Plenário.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão deliberativa, aprovou e resolve:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido à senhora **ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO**, o **“TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN, sobretudo na área da saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões **“Vereador Wilson Luiz de Souza”**, em 17 de abril de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice Presidente

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

## JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

## JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 22544503

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Publicado por: FRANCSLEY ÍTAZO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
Código Identificador: 86753232

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 032/2025-GP - DIÁRIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JOANILDO FÉLIX BARBOSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Vereador, matrícula 003-2, inscrito no CPF: 852.XXX.XXX-00, 4 (quatro) diárias de viagem, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Brasília/DF, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais nos dias 22 a 25 de abril de 2025 em Brasília/DF**.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 019/2025 de Dispensa de Licitação nº 016/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para aquisição de passagens áreas para Fortaleza/CE - Brasília/DF, e Brasília/DF - Fortaleza/CE para participar da Macha dos Vereadores representando a CMP, no valor de R\$ 4.993,00 (quatro mil novecentos e noventa e três reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

Patu - RN, 16 de abril de 2025

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 56464870

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 016/2025 com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de passagens áreas para Fortaleza/CE - Brasília/DF, e Brasília/DF - Fortaleza/CE para participar da Macha dos Vereadores representando a CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 16 de abril de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 36381563

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens áreas para Fortaleza/CE - Brasília/DF, e Brasília/DF - Fortaleza/CE para participar da Macha dos Vereadores representando a CMP.

CONTRATADO: 32.298.672 CLIDJA KAYRONE DE AQUINO CAMILO

VALOR TOTAL: R\$ 4.993,00 (quatro mil novecentos e noventa e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 16 de abril de 2025.

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 02476786

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 019/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 016/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU – RN

CONTRATADO: 32.298.672 CLIDJA KAYRONE DE AQUINO CAMILO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens áreas para Fortaleza/CE - Brasília/DF, e Brasília/DF - Fortaleza/CE para participar da Macha dos Vereadores representando a CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 4.993,00 (quatro mil novecentos e noventa e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.33.01 - Passagens e despesa com locomoção/Passagem dentro do País.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025 .

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## DISPENSA

### DISPENSA 012/2025

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN no que se refere a Contratação, de empresa especializada para fornecimento dos serviços de licença de uso, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistemas informatizados para as práticas legislativas; locação mensal de 09 (nove) dispositivos móveis tipo Tablet.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária para atender a demanda da Camara no que se refere aos serviços básicos no cotidiano administrativo do órgão.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 01 de abril de 2025.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 21482550



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

**Publicado por:** FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
**Código Identificador:** 34023276

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE  
**DISPENSA**

**DISPENSA 013/2025**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN no que se refere a aquisição de equipamento de informatica para atender a Câmara Municipal de Pedra Grande-RN.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se faz necessária para atender a demanda da Camara no que se refere aos serviços básicos no cotidiano administrativo do órgão.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que Soft Print Tecnologia LTDA - ME, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 01 de abril de 2025.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:** FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
**Código Identificador:** 72185717

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 014/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2025, correspondente ao processo administrativo nº 02040008/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN , pelo valor de R\$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEICENTOS E QUARENTA REAIS), em favor de 53.376.304 JULLIERMES CAMARA FERNANDES - CNPJ/CPF: 53.376.304/0001-14.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pureza - RN, 16 de abril de 2025.

MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

**Publicado por:** FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 32661264

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 02040008/25 -  
DISPENSA 014/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 53.376.304 JULLIERMES CAMARA FERNANDES - CNPJ/CPF: 53.376.304/0001-14, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, no valor de R\$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEICENTOS E QUARENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 16 de abril de 2025.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 44037370

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA 014/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 014/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

CONTRATADO.....: 53.376.304 JULLIERMES CAMARA FERNANDES - CNPJ/CPF: 53.376.304/0001-14.

VALOR.....: R\$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEICENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente.

Pureza - RN, 16 de abril de 2025.

MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2025

**Publicado por:** FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 44423467

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO n.º 013/2025**

CONTRATO Nº.....: 013/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: 53.376.304 JULLIERMES CAMARA FERNANDES

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Pureza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEICENTOS E QUARENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 - Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Pureza - Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Pureza - Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEICENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026

**Publicado por:** FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 50204480

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 015/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2025, correspondente ao processo administrativo nº 09040006/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN , pelo valor de R\$ 24.085,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS), em favor de DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pureza - RN, 16 de abril de 2025.

MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 015/2025

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 81130817

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DISPENSA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 09040006/25 - DISPENSA 015/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, no valor de R\$ 24.085,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 16 de abril de 2025.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 12345662

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa nº 015/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

CONTRATADO.....: DMK COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07.

VALOR.....: R\$ 24.085,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente.

Pureza - RN, 16 de abril de 2025.

MARIA ALICE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

**Publicado por:** FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 45454352

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO n.º 014/2025**

CONTRATO Nº.....: 014/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2025

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: DMK COMERCIO SERVICOS E  
DISTRIBUIDORA LIMITADA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica  
para realizar a confecção de material gráfico, visando  
atender as necessidades do Poder Legislativo do  
Município de Pureza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.085,00 (VINTE E QUATRO  
MIL E OITENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 - Unidade  
Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Pureza -  
Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara  
Municipal de Pureza - Natureza da despesa: 3.3.90.39 -  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de  
Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de  
impostos, no valor de R\$ 24.085,00 (VINTE E QUATRO MIL  
E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2025 a 15 de abril  
de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2025

**Publicado por:** FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 14270466

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 027/2025**

**PORTARIA Nº 027/2025**

Concede Diárias a Vereador da Câmara  
Municipal de Riachuelo e dá outras  
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do  
Norte, no uso das suas atribuições, de  
acordo com as disposições trazidas na  
Resolução 001/2023/CMR e cumulado com  
Regimento Interno da Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a GRACILIANO  
BELCHIOR DE MEDEIROS, portador do  
CPF nº 915.249.974-04, 04 (quatro)  
diárias, no valor total R\$: 3.200,00 (três  
mil e duzentos reais), conforme determina  
o artigo 9º da Resolução 001/2023-CMR,  
para custear despesas com alimentação e  
deslocamento urbano durante viagem a  
Cidade de Brasília/DF, para participar da  
XXIV Marcha dos Gestores e  
Legislativos Municipais no período de 22 a  
25 de Abril de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 16 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 17 de abril de 2025.

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de  
Riachuelo

**Publicado por:** RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO  
**Código Identificador:** 80381822

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
**AVISO**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, informa que receberá cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaramunicipaldeserradomel@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 25 de abril de 2025, às 10h00, e os interessados deverão enviar a proposta até as 11h00, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

AMANDA QUINANES JUSTINO

Diretora Geral

**Publicado por:** JEU FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 22603681

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**AVISO**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, informa que receberá cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados no Prédio público da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaramunicipaldeserradomel@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 25 de abril de 2025, às 10h00, e os interessados deverão enviar a proposta até as 11h00, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

Serra do Mel/RN, 16 de abril de 2025.

Quantidade.....: 4

Valor.....: 6.000,00 (seis mil)

Destino.....: Brasília/DF

Objetivo.....: XXIV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais

Período.....: 21 a 25 de Abril de 2025

Lotação.....: Câmara Municipal

AMANDA QUINANES JUSTINO

Diretora Geral

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PORTARIA

### PORTARIA 034/2025

PORTARIA 034/2025 - Gabinete da Presidência

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 16 de Abril de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a presidente abaixo indicado a (as) diárida (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

EDNALDO VICENTE DA COSTA FILHO  
VICE-PRESIDENTE

Beneficiário.....: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
Código Identificador: 76243033

Cargo/função.....: Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 035/2025**

POR PORTARIA 035/2025 - Gabinete da Presidência

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

Serrinha/RN, em 16 de Abril de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao vereador abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Diego da Silva Pereira

Cargo/função.....: Vereador

Quantidade.....: 4

Valor.....: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Destino.....: Brasília/DF

Objetivo.....: XXIV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais

Período.....: 21 a 25 de Abril de 2025

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 66058484

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**PORTARIA**

**PORTARIA 036/2025**

POR PORTARIA 036/2025 - Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao vereador abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Francisco Lucas de Morais Neto

Cargo/função.....: Vereador

Quantidade.....: 4

Valor.....: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Destino.....: Brasília/DF

Objetivo.....: XXIV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais

Período.....: 21 a 25 de Abril de 2025

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 16 de Abril de 2025

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
Código Identificador: 35680438

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 037/2025

PORTARIA 037/2025 – Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder a vereadora abaixo indicada a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Raquel de Lima Alves

Cargo/função.....: Vereadora

Quantidade.....: 4

Valor.....: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Destino.....: Brasília/DF

Objetivo.....: XXIV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais

Período.....: 21 a 25 de Abril de 2025

Lotação.....: Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 16 de Abril de 2025

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 07888817

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 038/2025**

PORTRARIA 038/2025 - Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a tesoureira abaixo indicado a (as) diárias (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Bianca Regina dos Santos Maia

Cargo/função.....: Tesoureira

Quantidade.....: 4

Valor.....: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Destino.....: Brasília/DF

Objetivo.....: XXIV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais

Período.....: 21 a 25 de Abril de 2025

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

Serrinha/RN, em 16 de Abril de 2025

realizada pela União dos Vereadores do Brasil-UVB, nos dias 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 80217243

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**PORTARIA**

**PORTARIA 010/2025 G.P.**

Portaria nº 010/2025/G.P.

**EMENTA:** Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*.-73, RG: 002.\*\*\*.\*\*\* SSP/RN e MATRICULA: 57-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Cunha 268, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Brasília/DF, para Participar da XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que será

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 15 de abril de 2025.

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

**Publicado por:** JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 77403601

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**DISPENSA**

**ATO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE  
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
017/2025**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ATO AUTORIZATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo administrativo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICANDO o objeto respectivo a AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 31.974.334/0001-90, que ofereceu um valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DE BENS MOVEIS PATRIMONIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 17 de abril de 2025.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 024/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O).....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 31.974.334/0001-90.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DE BENS MOVEIS PATRIMONIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL....: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA.....: 17 de abril de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2025

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 27618231

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## PORTARIA

### portaria de diaria

Portaria de Diária nº. 027/2025.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 4.800,00. (quatro mil e oitocentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação. Em viagem para a Cidade de BRASILIA/DF, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente, na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais. A participação neste evento é de suma importância para acompanhar de perto as pautas que impactam diretamente a nossa cidade, como a distribuição de recursos, programas federais, e projetos de lei que envolvem a atuação dos legislativos municipais. A presença do presidente da Câmara nesse espaço fortalece a representatividade do Poder Legislativo local em nível nacional. Ele atua como porta-voz das demandas do parlamento municipal, busca parcerias, apoios e recursos junto a autoridades federais, e acompanha de perto as pautas legislativas que afetam diretamente os municípios. Além disso, pode estabelecer diálogo direto com outras lideranças, trocando experiências e boas práticas que podem ser aplicadas em nossa cidade. O evento acontecerá nos dias 22 a 25 de abril de 2025.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos desde do dia 04 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 17 de abril de 2025.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

suprir com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação. Em viagem para a Cidade de BRASÍLIA/DF, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente, na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, A participação do vereador representa um importante passo no fortalecimento do vínculo entre o município e as esferas de decisão nacional. Durante o evento, o vereador vai estar presente em debates, palestras e encontros com autoridades, buscando soluções e parcerias para as principais demandas da cidade. A presença do parlamentar reforça o compromisso com uma atuação responsável, atualizada e voltada para os interesses da população. Além disso, possibilita o acesso a informações estratégicas e a construção de redes de apoio que contribuem diretamente para o desenvolvimento local. O evento acontecerá nos dias 22 a 25 de abril de 2025.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos desde do dia 04 de abril de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA PORTARIA

### portaria de diária

Portaria de Diária nº. 028/2025.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Raimundo Nonato Lopes da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 4.000,00. (quatro mil reais), para que o mesmo possa

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 17 de abril de 2025.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPES  
Código Identificador: 27286323

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - DISPENSA



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP.: 59.586-000  
CNPJ: 08.492.753/0001-73



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, DECLARO o interessado JONATA F SILVA NASCIMENTO CNPJ (MF) sob o n.º 29.573.192/0001-07, como apto a prestar a proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização do Gabinete do Presidente. A motivação se dá, em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Parazinho/RN, para o exercício de 2025, Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Parazinho/RN, em 01 de abril de 2025.

**FABIO AMBROZIO PORPINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
FABIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 72413130

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - DISPENSA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP.: 59.586-000  
CNPJ: 08.492.753/0001-73



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

##### • RETIFICAÇÃO

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, DECLARO o interessado JONATA F SILVA NASCIMENTO CNPJ (MF) sob o n.º 29.573.192/0001-07, como apto a prestar a proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização do Gabinete do Presidente. A motivação se dá, em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Parazinho/RN, para o exercício de 2025, Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Parazinho/RN, em 01 de abril de 2025.

**FABIO AMBROZIO PORPINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
FABIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 63523546

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP.: 59.586-000  
CNPJ: 08.492.753/0001-73



### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 13/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, **FAVORECIDO:** JONATA F SILVA NASCIMENTO CNPJ (MF) sob o n.º 29.573.192/0001-07, estabelecida na Maria da Gloria Toscano de Araujo, 785, Taborda, São José do Mipibu/RN.

#### DOTAÇÃO

Unid. Adm.: Câmara Municipal de Parazinho/RN

Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

**VALOR TOTAL:** 58.425,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses.

**BASE LEGAL:** A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, o presente Termo de DISPENSA de Licitação.

Parazinho/RN, 01 de abril de 2025.

**FABIO AMBROZIO PORPINO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

FABIO AMBROZIO PORPINO

Código Identificador: 56546014

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 038, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro nos arts. 84,85,86 e 87, da Lei Municipal nº 819/2003 (Estatuto dos Servidores),

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à **CONTADORA** infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Simone Samy Fabrício	1-1	De 01/08/2023 a 31/07/2024	01/04/2025	30/04/2025

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração (art 85, do Estatuto dos Servidores).

**Parágrafo único.** Integra a remuneração para fins do 1/3 (um terço) de férias o auxílio-alimentação concedido na Lei Municipal nº 1.261, de 28 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Os efeitos desta retroagem ao dia 1º de abril de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000 CNPJ nº 08.392.938./0001-06 – Fone: (84) 3381.2331 - [E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO  
**Código Identificador:** 13806206

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 037, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a atribuição da MESA DIRETORA para concessão de vantagens (art. 48, II, do RICMA);

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora é o REPRESENTANTE LEGAL da Câmara Municipal de Alexandria nas suas relações internas e externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades (art. 50, caput, do RICMA);

CONSIDERANDO que compete a Presidência administrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores fazendo lavrar e assinando atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos Servidores do Poder Legislativo, vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal de servidores faltosos (art. 50, § 3º, II);

CONSIDERANDO que compete também a Presidência assinar portarias, editais, todo o expediente da Câmara Municipal de Vereadores e demais atos de sua competência (art. 51, II, do RICMA);

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora MARIA MICHAELA DE SOUZA SILVA;

CONSIDERANDO que é assegurado aos servidores da administração pública, isonomia de vencimentos e salários para cargos ou empregos de atribuições iguais ou assemelhados, dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho (LOM, art. 52);

CONSIDERANDO as vantagens percebidas pela Equipe de Apoio são aquelas inerentes aos membros da Comissão de Licitação - CPL, símbolo CC-04 (art. 12, II, da Lei Municipal nº 1.117 de 2016);

CONSIDERANDO as atribuições conferidas as atribuições conferidas pela legislação geral de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021) à Equipe de Apoio; e

CONSIDERANDO as PORTARIAS N°S 021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025; e 024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – DEFERIR o requerimento administrativo da servidora MARIA MICHAELA DE SOUZA SILVA em razão das atribuições desempenhadas na Equipe de Apoio.

**Art. 2º** – Conceder a gratificação à servidora atribuições desempenhadas na

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000  
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
“Palácio Manoel Matias”

Equipe de Apoio, conforme determina o art. 12, II, da Lei Municipal Nº 1.117 de 2016.

**Art. 3º** – Fica acrescida à remuneração do servidora requerente o disposto no art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE



CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

#### PORTRARIA CONJUNTA Nº 039/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 005/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Vereador: José Lúcio Bezerra da Cruz

CPF: \*\*\*.318. \*\*\*-05

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4,5.	Brasília/DF	21/04/2025 a 26/04/2025	700,00	3.150,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025 na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de abril de 2025.

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão  
Vereador Presidente

Publicado por:  
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 21125375

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE



CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

#### PORTRARIA CONJUNTA N° 038/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 005/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Vereador: Manoel Bernardino da Silva

CPF: \*\*\*.295.\*\*\*-00

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4,5.	Brasília/DF	21/04/2025 a 26/04/2025	700,00	3.150,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025 na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de abril de 2025.

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão  
Vereador Presidente

Publicado por:  
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 48237442

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE



CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

### PORTRARIA CONJUNTA Nº 037/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 005/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Vereadora: Lenilda Salvador da Silva

CPF: \*\*\*.302. \*\*\*-54

Cargo/Emprego/Função: Vereadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4,5.	Brasília/DF	21/04/2025 a 26/04/2025	700,00	3.150,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025 na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de abril de 2025.

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão  
Vereador Presidente

Publicado por:  
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 68115118

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**



CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

**PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2025, 17 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 005/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Vereadora: Silvana Carlos da Silva

CPF: \*\*\*.901.\*\*\*-93

Cargo/Emprego/Função: Vereadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4,5.	Brasília/DF	21/04/2025 a 26/04/2025	700,00	3.150,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem para XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025 na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de abril de 2025.

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
**Código Identificador:** 66116033

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE



CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

#### PORTRARIA CONJUNTA Nº 035/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 005/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Vereadora: Maria Eridany Augusto de Mesquita

CPF: \*\*\*.661.\*\*\*-92

Cargo/Emprego/Função: Vereadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4,5.	Brasília/DF	21/04/2025 a 26/04/2025	700,00	3.150,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025 na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de abril de 2025.

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão  
Vereador Presidente

Publicado por:  
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 51808643

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE



CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

#### PORTRARIA CONJUNTA Nº 034/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 005/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Vereador: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES BRANDÃO

CPF: \*\*\*.691.\*\*\*-89

Cargo/Emprego/Função: Vereador Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4,5.	Brasília/DF	21/04/2025 a 26/04/2025	700,00	3.150,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025 na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de Abril de 2025.

Fabio Sergio da Silva  
1º Secretário

Publicado por:  
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 32524567

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-mail: arezcamara@gmail.com  
☎ (84) 8177-1011 (Presidente)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arez/RN no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa) e 21 de abril (dia de Tiradente)..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO as tradições religiosas e culturais relacionadas à Semana Santa;

CONSIDERANDO que a data de 21 de abril é um feriado nacional: dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e a conveniência administrativa da medida;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Arez/RN nos dias 17 (Quinta-feira Santa) e 21 (segunda-feira: dia de Tiradentes).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arez/RN, em 17 de abril de 2025.

ECLECIO FERNANDES DA CUNHA  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
**Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000**  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

### PORTARIA 075/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 002/2024 da CMG.

#### Resolve:

1– Conceder ao Vereador **EDINOR DE ALBUQUERQUE MELO**, 5 (cinco) diárias, valor unitário diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante sua participação em evento realizado pela plenária assessoria e UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que se realizará de 22 a 25 de abril do corrente ano em Brasília/DF.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**

**Guamaré/RN, 17 de Abril de 2025**

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

**Publicado por:**  
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS  
**Código Identificador:** 40338037

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
**Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000**  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

### PORTARIA 076/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 002/2024 da CMG.

#### Resolve:

1 – Conceder ao Vereador **MARCIO RANDES DE MELO RODRIGUES**, 5 (cinco) diárias, valor unitário diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas com alimentação e transporte e hospedagem durante sua Participação em evento realizado pela plenária assessoria e UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que se realizará de 22 a 25 de abril do corrente ano em Brasília/DF.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**

Guamaré/RN, 17 de Abril de 2025

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

**Publicado por:**  
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS  
**Código Identificador:** 70050715

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua  
maré**  
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
**Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000**  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

### PORTARIA 077/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 002/2024 da CMG.

#### Resolve:

1– Conceder ao Vereador **DIEGO MIRANDA FONSECA**, 5 (cinco) diárias, valor unitário de diária R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante sua participação em evento realizado pela plenária assessoria e UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que se realizará de 22 a 25 de abril do corrente ano em Brasília/DF.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**

Guamaré/RN, 17 de Abril de 2025

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

**Publicado por:**  
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS  
**Código Identificador:** 72108445

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
**Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000**  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

### PORTARIA 078/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 002/2024 da CMG.

#### Resolve:

1– Conceder ao Vereador **HELDER DE OLIVEIRA**, 5 (cinco) diárias, valor unitário de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante sua participação em evento realizado pela plenária assessoria e UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que se realizará de 22 a 25 de abril do corrente ano em Brasília/DF.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Pague-se.**

**Guamaré/RN, 17 de Abril de 2025**

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

**Publicado por:**  
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS  
**Código Identificador:** 57573222

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**150400001

**CONCEDENTI**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIADO**LUIZ FELIPE DA SILVA DIONIZIO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - BRASÍLIA/DF, no período de 21/04/2025 a 25/04/2025

**OBJETO:**concessão de 4 diárias ao Srº Luiz Felipe da Silva Dionizio, Participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), com o intuito de aprimorar os conhecimentos técnicos e legislativos, fortalecer a representatividade do município nas pautas nacionais e buscar soluções inovadoras e práticas para a gestão pública local. O evento será realizado de 22 a 25 de abril de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 17 de abril de 2025

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 71847537

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - EXTRATO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [licitacao@pendencias.rn.leg.br](mailto:licitacao@pendencias.rn.leg.br)

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, CNPJ: 08.587.396/0001-27.

**CONTRATADO:** DLCOM - DADOS LINKS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.300.081/0001-48.

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNET VIA CABO COM LINK DEDICADO DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 300MB/S E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24HORAS COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026

**JUSTIFICATIVA:** Considerando parecer jurídico favorável;

Considerando a continuidade dos serviços ora dispostos;

Considerando ser indispensável o serviço prestado;

Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada;

Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.

**PELO CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS /RN, CNPJ: 08.587.396/0001-27 – TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO, CPF: 057.XXX.XXX-18 – Presidenta.

**PELO CONTRATADO:** DLCOM - DADOS LINKS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.300.081/0001-48 – EMMANUELA DE LIMA MEDEIROS – CPF: 050.XXX.XXX-20.

Pendências/RN, 16 de abril de 2025.

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 15038840

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - ATA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [licitacao@pendencias.rn.leg.br](mailto:licitacao@pendencias.rn.leg.br)

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, CNPJ: 08.587.396/0001-27.

**CONTRATADO:** JÚNIOR SOM LTDA, CNPJ: 24.901.560/0001-85.

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM UTILIZADOS NAS REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

**VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026

**JUSTIFICATIVA:** Considerando parecer jurídico favorável;

Considerando a continuidade dos serviços ora dispostos;

Considerando ser indispensável o serviço prestado;

Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada;

Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.

**PELO CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS /RN, CNPJ: 08.587.396/0001-27 – TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO, CPF: 057.XXX.XXX-18 – Presidenta.

**PELO CONTRATADO:** JÚNIOR SOM LTDA – CNPJ: 24.901.560/0001-85 – EMANUEL RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, CPF: 044.XXX.XXX-45 – Representante Legal.

Pendências/RN, 16 de abril de 2025.

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 27280820

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - ATA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [licitacao@pendencias.rn.leg.br](mailto:licitacao@pendencias.rn.leg.br)

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, CNPJ: 08.587.396/0001-27.

**CONTRATADO:** F H Q MALAQUIAS, CNPJ: 26.708.039/0001-51.

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS DO PODER LEGISLATIVO, INCLUINDO ASSESSÓRIA EM MARKETING DIGITAL, COM CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, COM CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, TREINAMENTOS EM MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO DE DESIGN GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

**VIGÊNCIA:** 18 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026

**JUSTIFICATIVA:** Considerando parecer jurídico favorável;

Considerando a continuidade dos serviços ora dispostos;

Considerando ser indispensável o serviço prestado;

Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada;

Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.

**PELO CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS /RN, CNPJ: 08.587.396/0001-27 – TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO, CPF: 057.XXX.XXX-18 – Presidenta.

**PELO CONTRATADO:** F H Q. MALAQUIAS – CNPJ: 26.708.039/0001-51 – FAGNER HYURI QUEIROZ MALAQUIAS, CPF: 016.XXX.XXX-54 – Representante Legal.

Pendências/RN, 16 de abril de 2025.

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 31203157

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 29/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro (04) diárias e meia no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seissentos reais), com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 374/2017, ao NICOLAU MIGUEL DE MELO NETO, inscrito no CPF/MF nº 067.\*\*\*.294-\*\*, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Brasília - DF, nas datas de 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, já que ele representa a Edilidade, para fins de participação do XXIV MACHA GESTORES E LEGISLATIVO MINICIPAIS, a ser realizado em Brasilia/DF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 17 de ABRIL de 2025.

**Gildomar Ferreira da Silva**  
Vereador-residente

**Publicado por:**  
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 85583865

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 30/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente político que especifica e dá outras providências

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro (04) diárias e meias no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais), com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 374/2017, a ao Sr. Gildomar Ferreira da Silva inscrito no CPF/MF nº 813.\*\*\* 544.\*\* Vereador presidente dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Brasília - DF, nas datas de 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, já que ele representa a Edilidade, para fins de participação do XXIV MACHA GESTORES E LEGISLATIVO MINICIPAIS, a ser realizado em Brasília/DF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 17 de ABRIL de 2025.

Nicolau Miguel de Melo Neto  
Vereador-Primeiro Secretario

Publicado por:  
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 23031723

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RESOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

### Projeto de Resolução nº 002/2025

*"Dispõe sobre alteração da concessão de diárias dos vereadores, servidores, prestadores de serviços e demais da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN e dá outras providencias"*

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Jose da Penha/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

#### CAPÍTULO I DAS DIÁRIAS

Art. 1 Fica instituído na Câmara Municipal de Jose da Penha/RN a concessão de diárias a vereadores, servidores e prestadores de serviços contábeis e jurídicos, para custeio de despesas de viagens para fora do município, em atividades ligadas à Câmara Municipal, nos seguintes casos:

I – Para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo ou do Município.

II – Para Participação em encontros, seminários, cursos, congressos, simpósios que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor ou prestador de serviços contábeis e jurídicos, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.

III – Para representar a Câmara Municipal de Jose da Penha/RN em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Câmara Municipal.

IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, empresas e instituição de consultorias, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, afim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Jose da Penha/RN.

Parágrafo Único – Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório de viagem, comprovantes que atestem a representação/realização dos eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visitas, declarações ou qualquer outro documento comprobatório.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

Art. 2 Apenas estará apto a participar de eventos e atividades fora do município o vereador, servidor ou prestador de serviços que tiver autorização expressa, e ainda presentes o interesse da Câmara Municipal e/ou do Município.

Art. 3 Os vereadores, servidores e prestadores de serviços contábeis e jurídicos que necessitarem deslocar-se a outro município para efetuar compras, pagamentos, manutenção em equipamentos e outros serviços relacionados a atividades ligadas à Câmara Municipal de Jose da Penha/RN, terá direito a diária, desde que apresentado relatório e documento fiscal, quando possível.

## CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DAS DIARIAS

Art. 4 Os vereadores, servidores e prestadores de serviços contábeis e jurídicos do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN, nos casos previstos nos Art. 1º e 3º desta Resolução, farão *jus* a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, estadia e deslocamento.

Art. 5 A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município.

I – O afastamento entre 08:00h às 12:00h ou sem pernoite, dá ensejo ao pagamento de meia diária, afastamento com pernoite enseja o pagamento de uma diária inteira.

II – Caso a viagem/deslocamento ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadas, ocorrerá o resarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa e apresentação de documentos comprobatórios, devendo ter autorização da Presidência da Casa Legislativa.

Art. 6 A diária não será devida nos seguintes casos:

I – Quando o deslocamento se der dentro do município;

II – Quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;

III – Seja exclusivo interesse do vereador, servidor ou prestador de serviços;

IV – Quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor ou prestador de serviços contábeis e jurídicos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

Art. 7 A competência para autorizar a concessão de diárias é exclusiva da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 8 A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

## CAPÍTULO III DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 9 Ficam definidos como valores para as diárias dos vereadores, servidores e prestadores de serviços contábeis e jurídicos, especificados em tabela no anexo I.

Art. 10 Os vereadores, servidores e prestadores de serviços contábeis e jurídicos terão direito ao adiantamento dos valores para arcarem com o custeio das despesas necessárias à hospedagem, deslocamento, refeição e demais.

Art. 11 Quando houver concessão/liberação dos valores de diária e por algum motivo a viagem não se concretize, o beneficiário deverá devolver o valor que eventualmente tenha recebido a título de “adiantamento de diária” no prazo máximo de 03 dias úteis, sob pena de desconto dos valores devidos dos vencimentos dos mesmos pela Câmara Municipal.

Art. 12 O adiantamento dos valores referentes às diárias será empenhado previamente e os recursos liberados ao solicitante antes de sua viagem.

## CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 13 A solicitação de diária deverá ser feita em até 72 (setenta e duas) horas antes da data do dia da saída, encaminhada ao setor de contabilidade, para que possa ser processada em tempo hábil.

Parágrafo Único – Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente devidamente justificada e com autorização expressa da Presidência da Câmara, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

## CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14 Em todos os casos de deslocamento para viagens previstos nesta resolução, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo máximo

CNPJ 24.516.965/0001-08 : JOSÉ DA PENHA, RUA JOÃO DE DEUS FONTES, Nº 300

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

de 05 dias úteis subsequentes ao retorno a sede, devendo, para isso, utilizar documentação comprobatória.

Parágrafo Único – Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 15 Para o deslocamento, poderá o beneficiário se valer do transporte aéreo, transporte municipal, aluguel de taxi, ou qualquer outro meio, e para reembolso dos dispêndios deverá apresentar recibo das despesas, bilhetes da passagem referente ao transporte que se utilizou.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese será resarcido gastos de combustível quando o beneficiário utilizar veículo próprio como meio de transporte, nos casos previstos nos Art. 1º e 3º desta Resolução.

Art. 16 As taxas de inscrição de cursos, seminários, simpósios, congressos e de eventos de capacitação profissional serão custeados pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Caso venha o beneficiário efetuar o pagamento, o mesmo será resarcido, mediante a apresentação do respectivo comprovante.

Art. 17 A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá a Presidência da Câmara a fiscalização e o pagamento.

Art. 18 As despesas com passagens aéreas deverão ser previamente autorizadas pela Presidência da Câmara.

Art. 19 A Presidência da Câmara Municipal tomará todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 20 Esta Resolução substitutiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Apoliana Cristina da Costa Lima**  
*Presidenta*

CNPJ 24.516.965/0001-08 : JOSÉ DA PENHA, RUA JOÃO DE DEUS FONTES, Nº 300

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

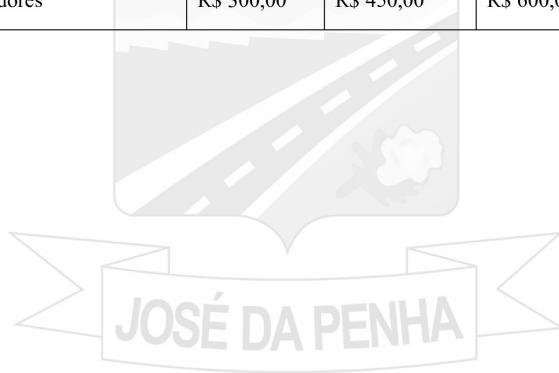
RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

## ANEXO I

FUNÇÃO/CARGO	INTERIOR	CAPITAL	FORA DO ESTADO
Presidência / Chefe do Legislativo	R\$ 450,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Demais Vereadores	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
Servidores ou Comissionados	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00
Contábil e Jurídico	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
Demais Servidores	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00



CNPJ 24.516.965/0001-08 : JOSÉ DA PENHA, RUA JOÃO DE DEUS FONTES, N° 300

Publicado por:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Código Identificador: 36073134

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RESOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

Projeto de Resolução nº 003/2025

*"Autoriza a concessão de reajuste no auxílio alimentação dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo e das outras providências"*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE JOSE DA PENHA/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e foi sancionada a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de 7% (sete), dessa forma o auxílio alimentação dos servidores efetivos e Vereadores do Poder Legislativo será 27% (vinte sete).

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jose da Penha/RN, 15 de abril de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

## JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores (as),

Submetemos o Projeto de Resolução nº 003/2025, sobre reajuste do Auxílio Alimentação dos servidores efetivos e comissionados e Vereadores do poder legislativo municipal.

O presente projeto visa combater a perda inflacionária ocorrida em nosso país, considerando a estimativa de impacto financeiro e orçamentário realizado pelo Departamento de Contabilidade deste Poder, o qual indica a viabilidade financeira/orçamentária à concessão de reajuste do patamar fixado no presente projeto de resolução – atendendo-se o art. 169, §1º, da Constituição Federal da República, regulado pelo art. 16 e seguintes da LRF (LC nº 101/2000);

Submetemos o presente Projeto de Resolução Legislativo que estabelece o reajuste ao auxílio alimentação dos servidores deste Poder Legislativo, requerendo brevidade em sua tramitação a fim de atender o disposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à criação e incremento de despesas com pessoal.

Apoliana Cristina da Costa Lima  
Presidenta

Carlos Jose Pinheiro Maia  
Vice-Presidente

Hildeermes Rothischyld Fontes de Moraes  
1º Secretário

CNPJ 24.516.965/0001-08 : JOSÉ DA PENHA, RUA JOÃO DE DEUS FONTES, N° 300

Publicado por:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Código Identificador: 03028064

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RESOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

### Projeto de Resolução nº 003/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O presidente da Câmara Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 491/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 15 de abril de 2025

Apoliana Cristina da Costa Lima  
Presidenta

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de José da Penha  
Câmara Municipal de José da Penha  
Palácio José Evaristo de Fontes

**SOLICITAÇÃO: CRÉDITO  
ESPECIAL E ANULAÇÃO DE  
DESPESAS CONFORME  
TABELA ABAIXO**

ANEXO I a que se refere o Resolução 003/2025 de 15/04/2025, autorizado pela LEI 491/2024

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN		
<b>1001 – Câmara Municipal</b>		
Ação: 2.4 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo		
7 - 3.3.90.14.00 – Diárias - civil		R\$ 24.000,00
	Total da Ação:	R\$24.500,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 24.500,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)</b>		
<b>REDUÇÃO:</b>		
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN		
11 – PROGRAMA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO		
831 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		R\$ 1.000,00
832 – Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 2.000,00
8 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 10.000,00
6 – 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercício Anterior		R\$ 500,00
11 – 3.3.90.92.00 – Despesas de exercício Antrior		R\$ 1.000,00
830 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R\$ 10.000,00
	Total da Ação:	R\$24.500,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 24.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)</b>		

Apoliana Cristina da Costa Lima  
Presidenta

Carlos Jose Pinheiro Maia  
Vice-Presidente

Hildeermes Rothischyld Fontes de Moraes  
1º Secretário

CNPJ 24.516.965/0001-08 : JOSÉ DA PENHA, RUA JOÃO DE DEUS FONTES, N° 300  
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
Código Identificador: 53131480

Publicado por:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
Código Identificador: 53131480

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - AVISO



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

#### DADOS DO AVISO

Lagoa Salgada/RN, em 18 de abril de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01040001/2025

#### DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 28/04/2025, às 09:00h

#### REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM](mailto:CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.162.869/0001-44, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

***OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÓNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.***

#### ANEXOS DESTE AVISO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



## MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Lagoa Salgada são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, WEB DESIGNER, DESIGNER GRÁFICO, MARKETING DIGITAL, FILMAGENS, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES MERCADO E ORIENTAÇÃO PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO COM A COMUNIDADE**, Anexo I deste Aviso.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

## **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

## **6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

**6.2** A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**.

## **7. PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

**7.2** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Secretaria se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7.3** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

7.4 A proposta de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

**8.1.1      Habilitação Jurídica**

- a)                  Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b)                  Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

**8.1.2      Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a)                  Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b)                  Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)                  Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d)                  Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e)                  Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f)                  Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g)                  Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**8.1.3      Qualificação Técnica**

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
- a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

**8.1.4      Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

**8.1.5      Documentação Complementar de Habilitação**

- a) Declaração de que não está em curso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE
- e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

**9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1      PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

## **9.2     HABILITAÇÃO**

- 9.2.1     Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.  
9.2.2     Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## **10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1     O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2     Poderá esta Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3     A Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4     Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

11.5     Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6     A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7     A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8     Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)     os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Lagoa Salgada/RN, em 18 de abril de 2025.

NESTOR GUEDES DE MOURA JUNIOR  
**Agente de Contratação**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

*DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025  
SETOR DE LICITAÇÃO  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA*

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, WEB DESIGNER, DESIGNER GRÁFICO, MARKETING DIGITAL, FILMAGENS, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES MERCADO E ORIENTAÇÃO PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO COM A COMUNIDADE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, WEB DESIGNER, DESIGNER GRÁFICO, MARKETING DIGITAL, FILMAGENS, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES MERCADO E ORIENTAÇÃO PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO COM A COMUNIDADE	Mês	12	R\$ 4.663,33	R\$ 55.960,00

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são itens essenciais para o funcionamento de todas as atividades públicas.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN precisa garantir uma comunicação pública eficiente, acessível e moderna com a população. Com o crescimento do uso das plataformas digitais como meio principal de acesso à informação, torna-se essencial contar com uma equipe técnica especializada para atender às exigências contemporâneas de divulgação institucional.

A produção de conteúdo informativo em tempo real, como textos jornalísticos, vídeos institucionais e transmissões ao vivo, requer habilidades técnicas específicas e equipamentos adequados, o que ultrapassa a capacidade operacional da estrutura interna da Câmara. Além disso, a presença nas redes sociais e outros meios digitais exige constância, linguagem apropriada e planejamento estratégico de marketing para que o conteúdo atinja efetivamente os cidadãos, promovendo a transparência e incentivando a participação popular.

Por exemplo, sessões ordinárias e extraordinárias precisam ser registradas com qualidade, editadas de forma profissional e transmitidas ao vivo para garantir o acesso pleno da sociedade aos atos do Poder Legislativo. Do mesmo modo, campanhas informativas e de utilidade pública precisam de identidade visual atrativa e linguagem acessível para ampliar o alcance e a compreensão da mensagem. A ausência desses recursos comprometeria a visibilidade das ações legislativas e afastaria a população das atividades da Casa Legislativa.

Dessa forma, a contratação de uma empresa com expertise em comunicação institucional se mostra indispensável para suprir essas demandas técnicas, promover a imagem da Câmara e assegurar o direito da população à informação qualificada e de fácil acesso.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Para atender às demandas do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal, foi realizado um estudo técnico detalhado com o intuito de identificar a solução mais adequada para a prestação de serviços especializados de assessoria de comunicação. Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, foi assegurado que o processo de contratação se pautasse nos princípios de e-ciência, economicidade, transparência e obtenção de vantagem competitiva para a Administração ou comunicação Pública, além de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Após minucioso levantamento de mercado e análise comparativa de soluções similares, concluiu-se que a contratação de uma única empresa especializada para executar um conjunto de serviços correlatos é a mais adequada, tanto em termos de custo-benefício quanto de qualidade técnica. Está previsto que a empresa contratada disponibilize um conjunto de profissionais com alto nível de qualificação, incluindo um Gestor de Projetos de Comunicação, Redatores para conteúdo institucional e noticioso, um Designer Gráfico, Especialista em Mídias Sociais, Assessor de Imprensa e Analista de Marketing Digital, com competências específicas para a execução do escopo definido.

A solução compreende as seguintes funções integradas:

Elaboração e edição de matérias institucionais com uma linguagem clara e acessível, aptas para publicação em diversas plataformas.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

Produção de conteúdo publicitário incluindo a criação de campanhas e materiais promocionais alinhados à identidade visual e aos valores institucionais da Câmara Municipal.

Gestão estratégica de redes sociais, incluindo a produção de conteúdo, moderação de interações e monitoramento de métricas e indicadores de performance.

Atividades de diagramação e design para elaboração de materiais visuais integrados às campanhas de comunicação.

Supporte técnico e atualização constante do Site Oficial da Câmara Municipal, assegurando sua funcionalidade e a correta divulgação das informações.

Ações de marketing digital que envolvem planejamento, execução e análise de campanhas online, com o objetivo de promover os serviços e iniciativas da Câmara Municipal.

Assessoramento junto aos órgãos de imprensa para divulgação de comunicados e informações relevantes, reforçando a imagem positiva da gestão.

A escolha da solução baseou-se na fundamentação de que a integração desses serviços através de uma única empresa propicia uma gestão mais eficiente e sinérgica do projeto, evitando a fragmentação das comunicações, possíveis retrabalhos e a dificuldade de alinhamento entre as diferentes frentes de atuação.

Considerando o Art. 12 da Lei 14.133/2021, a descrição detalhada das funções de cada profissional, as métricas de sucesso e os objetivos de desempenho estabelecidos corroboram a espacialidade e a pertinência da solução, objetivando a otimização dos recursos públicos e a eficácia na comunicação com a população.

Em conclusão, o objeto do Termo de Referência é, sem dúvida, a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades de comunicação da Câmara Municipal, justificada por uma análise criteriosa e por estudos técnicos conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, em articulação com o melhor interesse público e a busca contínua por melhorias no serviço prestado aos municípios.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 1.1. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de prestação de serviços

O prazo de prestação de serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de compra/serviço, de forma parcelada.

Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Deverá prestar os serviços dando expediente na sede da Câmara Municipal durante 05 (cinco) dias da semana de 08h às 14h de segunda a sexta-feira, inclusive em finais de semana, datas comemorativas e eventos realizados na cidade, inclusive em dias de sessões visando suprir as necessidades do Setor de Comunicação da Câmara Municipal.

Deverá ter atendimento via chat ou aplicativa de mensagens 7 (sete) dias da semana das 08h às 14h de segunda a sexta-feira para sanear as dúvidas do setor.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 1.2. 6.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## 6.2 Fiscal do Contrato

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ou comunicação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal do contrato do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato do contrato comunicará o fato imediatamente ao fiscal do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal do contrato do contrato comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### 1.2.1. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao fiscal do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração ou comunicação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O fiscal do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ou comunicação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE PAGAMENTO**

### **8. Recebimento**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração ou comunicação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração ou comunicação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração ou comunicação deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **10. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **11. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**13. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

**14. Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será parcelado

**15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, WEB DESIGNER, DESIGNER GRÁFICO, MARKETING DIGITAL, FILMAGENS, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES MERCADO E ORIENTAÇÃO PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO COM A COMUNIDADE	Mês	12	R\$ 4.663,33	R\$ 55.960,00

O preço GLOBAL máximo que a contratante se dispõe a pagar é R\$ 55.960,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) obtido através da média da pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

Processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, WEB DESIGNER, DESIGNER GRÁFICO, MARKETING DIGITAL, FILMAGENS, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES MERCADO E ORIENTAÇÃO PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO COM A COMUNIDADE</b>				
	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qnt.</b>	<b>PREÇO (R\$)</b>	
				<b>UNITÁRIO</b>	<b>GLOBAL</b>
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, WEB DESIGNER, DESIGNER GRÁFICO, MARKETING DIGITAL, FILMAGENS, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES MERCADO E ORIENTAÇÃO PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO COM A COMUNIDADE	Mês	12	R\$ 4.663,33	R\$ 55.960,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

<b>VALOR GLOBAL POREXTENSO</b>		
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.		
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>		<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

### SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lagoa Salgada, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

### REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Sociale para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N°  
14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Lagoa Salgada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

## SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram  
o **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**  
e a empresa .....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.869/0001-44, neste ato representado pelo Sra. Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa** ....., CNPJ nº....., situado à ..... , Cidade-Estado, telefone ....., e-mail ....., neste ato representada pelo Sr ....., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº ..... - SSP-..., CPF nº ..... , residente na Rua ....., telefone ....., e-mail: ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº XXXXXXXXX/20XX, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.3. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (....).

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV )**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO (art. 92, §1º)**

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

Lagoa Salgada-Rio Grande do Norte, ..... de ..... de .....

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Publicado por:  
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 20657112

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - PORTARIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

### PORTARIA Nº 041/2025

Caiçara do Norte/RN, 21 de abril de 2025

Dispõe sobre a suspensão da sessão ordinária do dia 25 de abril de 2025 da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a importância da participação institucional do Poder Legislativo Municipal no evento **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**, que ocorrerá em Brasília/DF;

**CONSIDERANDO** que o referido evento representa relevante espaço de articulação e fortalecimento do municipalismo, com participação de autoridades de todo o país, sendo fundamental a presença de representantes do Poder Legislativo de Caiçara do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a organização e bom funcionamento das atividades da Casa Legislativa diante da ausência justificada de seus membros;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspensa a sessão ordinária da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN prevista para o dia **25 de abril de 2025 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** A suspensão ocorre em razão da participação do Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores na **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, entre os dias 22 e 25 de abril de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Data: 21/04/2025 15:13:57 -0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**WESLEY MORAIS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

M Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000  
E [cmcaicaradonorte@gmail.com](mailto:cmcaicaradonorte@gmail.com) D [www.caicaradonorte.rn.leg.br](http://www.caicaradonorte.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 01027045

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

#### CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

#### COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

#### CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

#### SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

#### CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2137

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.